



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 018/GP/2024.

Juara - MT, 02 de fevereiro de 2024.

A Vossa Excelência o Senhor
Carlos Manuel Baigorri
Presidente
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Cuiabá-MT.

Carlos Manuel Baigorri – Presidente ANATEL
Protocolo nº 064/2024 – 02/02/2024
Assunto: Ofício nº 018/GP/2024 – Solicitando a Regularização das linhas de
telefone fixo do nosso município.

Excelentíssimo Presidente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Juara, no Estado de Mato Grosso, venho através deste expediente solicitar a vossa intervenção **urgente** para a regularização das linhas de telefone fixo do nosso município, as quais encontram-se inoperantes, afetando gravemente os serviços essenciais, **inclusive o canal de comunicação direto com a polícia, por meio do número de emergência 190.**

A falta de funcionalidade destes serviços tem causado enormes prejuízos à população, limitando o acesso a serviços básicos e essenciais, e comprometendo seriamente a segurança pública, uma vez que a comunicação de emergência com as forças policiais é fundamental para a garantia da ordem e proteção dos cidadãos.

Dada a gravidade da situação e a urgência que ela requer, solicitamos à ANATEL que adote as medidas necessárias URGENTES para garantir a rápida regularização das linhas de telefone fixo em Juara, incluindo a completa restauração da funcionalidade do número de emergência 190, essencial para a segurança da nossa população.

Estamos cientes do papel regulador e fiscalizador exercido por essa agência no que diz respeito à qualidade dos serviços de telecomunicações prestados no Brasil e, por isso, confiamos que a ANATEL tomará as providências cabíveis para solucionar os problemas relatados com a máxima brevidade possível.

Página 1 de 2



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Certa de vossa sensibilidade ante ao que o caso requer, aguardamos serenamente as devidas providências e colhemos da oportunidade protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente da Câmara Municipal de Juara/MT

Recibo Eletrônico de Protocolo - 11464547

Usuário Externo (signatário): Sandy de Paula Alves Mainardes
Data e Horário: 02/02/2024 16:46:36
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 53500.008584/2024-72
Interessados:
Sandy de Paula Alves Mainardes
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Carta Ofício nº 018/GP/2024 11464546

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Agência Nacional de Telecomunicações.